PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

D E C R E T O Nº 569

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplmentar autorizado pela Lei nº 892 de 28-09-90.

MOHAMAD ALI HAMZÉ- Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

-Decreta-

Art.1º- Fica aberto ao orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de CR$-4.000.000.00(Quatro - Milhões de Cruzeiros), assim discriminados:

11.00 - DEPARTºMUNIC.SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23 - CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. . . . . CR$4.000.000.00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo - anterior, serão utilizados recurses proveniente do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma do disposto no Art.43 § 1º, Inciso II - da Lei 4.320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em Contrário.

Cambará-Pr em: 29 de setembro de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal-